



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



#### EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PRADO E PRADO LTDA**, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, Rua Joaquim Távora, 442, Parque São Paulo, Cascavel - PR, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo de execução e de vigência, inicialmente pactuado, ficando prorrogado até a data de 01 de março de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 28 de dezembro de 2018.



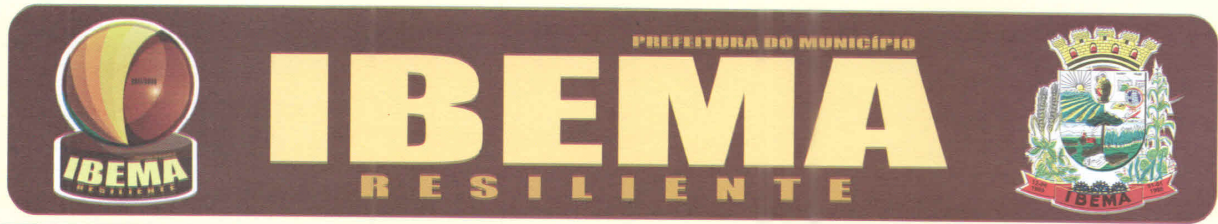
### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PRADO E PRADO LTDA**, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, Rua Joaquim Távora, 442, Parque São Paulo, Cascavel - PR, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo de execução e de vigência, inicialmente pactuado, ficando prorrogado até a data de 01 de março de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 28 de dezembro de 2018.



### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018

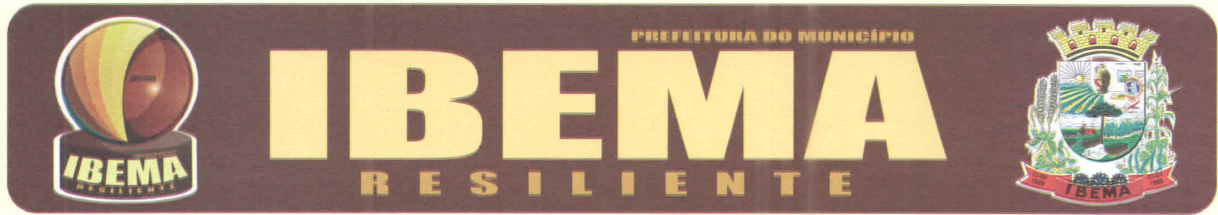
Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PRADO E PRADO LTDA**, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, Rua Joaquim Távora, 442, Parque São Paulo, Cascavel - PR, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo de execução e de vigência, inicialmente pactuado, ficando prorrogado até a data de 03 de março de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 28 de dezembro de 2018.





### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PRADO E PRADO LTDA**, CNPJ nº 23.153.183/0001-80, Rua Joaquim Távora, 442, Parque São Paulo, Cascavel - PR, com base na Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o prazo de execução e de vigência, inicialmente pactuado, ficando prorrogado até a data de 03 de março de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 28 de dezembro de 2018.